



## PORTARIA Nº 15.151/SPO, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC 43.17-I EASA, Revisão 02.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inc. I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.051104/2024-01,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização – CEF RBAC 43.17-I EASA, Revisão 02.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>).

Art. 2º Este CEF usa como critério qualificador o "risco à segurança operacional", com os valores "1 - baixo"; "2 - médio"; e "3 - alto".

Art. 3º As providências previstas neste CEF têm caráter indicativo, podendo ser aplicada medida diversa, fundamentadamente, se as circunstâncias do caso indicarem a inadequação da previsão.

§ 1º No caso de ocorrência para a qual o Elemento de Fiscalização - EF prevê providência administrativa do tipo preventiva, se o prazo decorrido entre (i) a notificação de medida adotada a ocorrência anterior de mesma tipificação e (ii) a data da ocorrência em análise for inferior ao estabelecido no EF, poderá ser aplicada providência sancionatória sem a fundamentação prevista no caput deste artigo.

§ 2º A colaboração do regulado na identificação de perigos, deficiências não intencionais e ocorrências em segurança operacional deve ser incentivada e considerada na escolha da providência a ser aplicada.

§ 3º A adoção de medidas corretivas pode ser exigida mesmo quando aplicada providência administrativa sancionatória, podendo o descumprimento de tais medidas corretivas implicar em nova providência administrativa.

Art. 4º Identificada situação que configure risco iminente à segurança de voo, à integridade física de pessoas, à coletividade, à ordem pública, à continuidade dos serviços prestados ou ao interesse público, serão adotadas as providências acautelatórias adequadas, sem prejuízo da aplicação das demais providências administrativas.

Art. 5º Esta Portaria se aplica a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3.072/SAR, de 2 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 41, de 11 de outubro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLO ANDRÉ ARARIPE RAMALHO LEITE**

**ANEXO I À PORTARIA Nº 15.151/SPO, DE 2 DE AGOSTO DE 2024**

**COMPÊNDIO DE ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO - CEF RBAC 43.17-I EASA, REVISÃO 02  
(VERSÃO PÚBLICA)**

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Enquadramento Normativo</b>	<b>Situação Esperada</b>	<b>Aplicabilidade</b>	<b>Providência Administrativa</b>	<b>Prazo (meses)</b>
EASA 001V02	Suplemento ao MOM	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(i)	A revisão do suplemento ao MOM utilizado pela organização de manutenção é a mesma indicada no ofício de aprovação emitido pela ANAC e possui assinatura do atual Gestor Responsável.	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 002V02	Suplemento ao MOM	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(i)	A revisão do suplemento ao MOM utilizado pela organização de manutenção é a mesma indicada no ofício de aprovação emitido pela ANAC e possui assinatura do atual Gestor Responsável.	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 003V02	Suplemento ao MOM – Sistema de Garantia da Qualidade	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(ii)	Há evidências de que o setor responsável pela auditoria de garantia da qualidade é independente dos setores de execução de manutenção e inspeção (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 14).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 004V02	Suplemento ao MOM – Sistema de Garantia da Qualidade	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(ii)	Há evidências de que a organização de manutenção está realizando as auditorias de procedimentos e de produtos (uma vez ao ano), pelo menos em cada linha de produto primária, cobrindo todas as bases da empresa (principal e secundárias) (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 14).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24

EASA 005V02	Suplemento ao MOM – Sistema de Garantia da Qualidade	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(ii)	Há evidências de que os resultados das auditorias (NC) foram registrados, há prazo para correção e estão sendo acompanhados e corrigidos em um intervalo de tempo estabelecido (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 14).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 006V02	Suplemento ao MOM – Sistema de Garantia da Qualidade	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(ii)	Há evidências de envolvimento do gestor responsável no acompanhamento da correção das NC. (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 14)	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Sancionatória	Não aplicável
EASA 007V02	Suplemento ao MOM – Sistema de Garantia da Qualidade	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(ii)	As correções das NC apresentadas são satisfatórias para endereçar os problemas encontrados (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 14).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 008V02	Suplemento ao MOM – Aprovação para Retorno ao Serviço	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(iii)	Ao realizar manutenção em aeronaves foi feita APRS de acordo com o RBAC 43, com o MAG e com requisitos EASA (nos casos de alterações/repares e aplicação de diretrizes EASA) (MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 12).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Sancionatória	Não aplicável
EASA 009V02	Suplemento ao MOM – Aprovação para Retorno ao Serviço	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(iii)(iv)	Em relação à manutenção em componentes, motores e hélices, foram utilizados componentes aceitáveis pela EASA. Há evidências de que foi emitido o F-100- 01 (SEGVOO 003) preenchido como previsto no MAG. (MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 10).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Sancionatória	Não aplicável
EASA 010V02	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
EASA 011V02	Suplemento ao MOM – Reparos e alterações	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(v)	Reparos em componentes críticos (conforme definição do MAG), foram realizados utilizando dados técnicos previamente aprovados pela EASA? (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 08).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Sancionatória	Não aplicável
EASA 012V02	Suplemento ao MOM – Fatores humanos	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(vi)	O programa de treinamento, aprovado pela ANAC, inclui treinamento inicial e recorrente em fatores humanos, cobrindo os tópicos mencionados no exemplo de suplemento contido no MAG (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 17).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24

EASA 013V02	Suplemento ao MOM – Fatores humanos	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(vi)	Há evidências de que o pessoal que atua em manutenção (mecânicos, auxiliares, supervisores, inspetores) está sendo treinado em formação sobre fatores humanos nos intervalos definidos no programa? (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 17)	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 014V02	Suplemento ao MOM – Dificuldades em Serviço	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(vii)	A organização de manutenção possui um Sistema para reporte dos defeitos, falhas ou condições não aeronavegáveis à EASA, ao detentor do certificado de tipo da aeronave e ao operador/cliente.	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 015V02	Suplemento ao MOM – Dificuldades em Serviço	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(vii)	A Organização fez uso do sistema para reporte dos defeitos, falhas ou condições não aeronavegáveis à EASA quando identificado algum caso de falha?	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Sancionatória	Não aplicável
EASA 016V02	Requisitos para instalações e recursos	AGR-BR-UE, Anexo B § 8º, Apêndice B1, §1.1(b)(viii)	A organização de manutenção garante que a ordem de serviço do cliente contém detalhes do escopo do trabalho, incluindo as diretrizes de aeronavegabilidade EASA e outras instruções mandatórias e cumpre fielmente a elas. (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 7)	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Sancionatória	Não aplicável
EASA 017V02	Suplemento ao MOM – Subcontratação	AGR-BR-UE, Anexo B, Apêndice B1, §1.1(b)(ix)	São identificadas claramente as empresas contratadas para execução de serviços em produtos EASA (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 16).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 018V02	Suplemento ao MOM – Subcontratação	AGR-BR-UE, Anexo B, Apêndice B1, §1.1(b)(ix)	Ao contratar uma empresa não certificada EASA, a oficina contratante garante que a aprovação para retorno ao serviço é feita por uma organização aprovada EASA Part 145 (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 16).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
EASA 019V02	Suplemento ao MOM – Manutenção Fora de Sede	AGR-BR-UE, Anexo B, Apêndice B1, §1.1(b)(x)	Os procedimentos da organização de manutenção para a realização de serviços fora de sede são adequados e estão sendo utilizados apropriadamente (ref.: MAG Section B Appendix 2: Example EASA Supplement. Chapter 19).	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Sancionatória	Não aplicável
EASA 020V02	Suplemento ao MOM – Hangares cobertos	AGR-BR-UE, Anexo B, Apêndice B1, §1.1(b)(xi)	A organização de manutenção utiliza um hangar coberto no caso de manutenção de base.	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Sancionatória	Não aplicável

EASA 021V02	Suplemento ao MOM – Proficiência em inglês	AGR-BR-UE, Anexo B, Apêndice B1, §1.1(b)(xii)	Os procedimentos da organização para confirmar que os supervisores, pessoal responsável pela inspeção final e pelo retorno ao serviço estão aptos a ler, escrever em inglês e a compreender essa língua são adequados e estão sendo utilizados apropriadamente	Organizações de Manutenção de Produto Aeronáutico certificadas RBAC 145 com reconhecimento da EASA.	Preventiva	24
----------------	--	---	--	--	------------	----

---

*Publicado em 5 de agosto de 2024 no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.19, n° 32, de 5 a 9 de agosto de 2024*